



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-10-2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30 h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 22.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 20 de outubro de 2021, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	52.980.196,55	Total da Despesa Efetiva	54.614.680,71
Operações Orçamentais	51.999.799,17	Despesa Corrente	32.524.816,39
Operações Tesouraria	980.397,38	06	721.299,17
Total da Receita Efetiva	54.428.910,31	Despesa Capital	22.089.864,32
Receita Corrente	47.959.659,75	Outras despesas de Capital	2.672,16
Receita Capital	6.329.648,06	Total de Despesa Não Efetiva	3.681.054,43
Reposições não abatidas aos pagamentos	139.602,50	Operações de Tesouraria	436.292,87
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	49.681.076,03
Operações de Tesouraria	1.003.997,18	Operações Orçamentais	48.132.974,34
Total...	55.432.907,49	Operações Tesouraria	1.548.101,69
		Total...	58.732.028,01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião abrindo o debate sobre a primeira versão de proposta de Regimento para a Câmara Municipal, elaborada pelos serviços municipais, que tinha previamente distribuído pelos

Senhores Vereadores, sugerindo um concreto cronograma para a sua aprovação, tendo, igualmente, partilhado a sua análise ao documento.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** fez algumas sugestões relativamente à referida 1.^a versão de proposta de Regimento, expressando que iria proceder ao envio, por escrito, dos contributos dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 18 de outubro de 2021, e considerando a realização da audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), na Assembleia da República, sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022, na qual participará como Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, bem como o agendamento de outras importantes reuniões em Lisboa durante a tarde do dia 4 de novembro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira Reunião de Câmara de novembro de 2021, prevista para o dia 4, se realize no dia 5 de novembro de 2021, sexta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter público e com audição do mesmo pelas 17.30 horas, e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Policia Municipal e Fiscalização, intitulada “GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, e considerando o exposto na informação técnica n.º 1092/DPMF/2021 e Quadro I, junto à mesma, sob o título “Gestão do contrato de VFV – proposta de deliberação em reunião de câmara de aquisição por ocupação e de aceitação de doação de veículos abandonados e removidos da via pública”, anexa à proposta, e aqui dada como integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, bem como o dossier subjacente com os processos em papel atinentes a cada viatura que a acompanha, foi deliberado, por unanimidade, adquirir por ocupação 19 (dezanove) veículos removidos da via pública por serem considerados abandonados após decurso do prazo dos 45 dias sem que os titulares/responsáveis os tenham vindo reclamar na sequência das respetivas notificações, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo 165.º do Código da Estrada (CE); adquirir 4 (quatro) veículos expressamente doados pelos seus titulares ao Município, ao abrigo dos n.ºs 1, 4 e 5, do artigo 165.º do CE e alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; considerar a propriedade de todos estes 23 (vinte e três) veículos

subsequentemente transferidos para a cocontratante “Ideias a Granel, Lda.”, nas condições e termos fixados no contrato celebrado com este Município em 6 de março de 2018, a fim de serem desmanteladas como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e legislação complementar, e, ainda, delegar no Gestor do Contrato poderes bastantes para, em nome do Município, assinar os Certificados de Abate das viaturas e demais expediente administrativo necessário, ao abrigo do n.º 4, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 29/2021, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2021, intitulada «CAMPANHA “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL” - Aumento de reforços atribuídos aos Estabelecimentos Aderentes», e considerando: o despacho, datado de 30 de junho de 2021, que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a atribuição do reforço de 2.000,00 € até ao máximo de 18.000,00 € por estabelecimento à medida que atingissem o plafond inicial de 6.000,00 € e até ser esgotada a dotação de 1 Milhão de Euros; que a atribuição do referido reforço fosse proposta por informação técnica a submeter a despacho do Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que fosse prestada informação regular e subsequente em Reunião de Câmara, relativamente aos reforços atribuídos; considerando, igualmente, o teor da informação técnica n.º 72/DDEE/09-2021, na qual foram propostos e aceites, os reforços de plafond no valor total de 46.000,00 € aos estabelecimentos identificados no Anexo à proposta, bem como a desistência de três estabelecimentos comerciais, por indisponibilidade técnica ou humana, os quais registaram vouchers de compras no valor de 3.962,08€ (três mil e novecentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), face ao compromisso financeiro inicial de 18.000,00€ (dezoito mil euros), nos termos da referida informação técnica n.º 72/DDEE/09-2021, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de setembro de 2021, que autorizou a libertação de 14.037,92€ (catorze mil, trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos) de compromisso financeiro afeto a três estabelecimentos desistentes identificados no Anexo à proposta, que autorizou a atribuição dos reforços de plafond, no valor total de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), pelos estabelecimentos identificados no Anexo à referida proposta, que autorizou a redistribuição do apoio monetário pelos 126 estabelecimentos comerciais, no valor de 949.962,08€ (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), equivalente a 94,99% do apoio global estipulado para a Campanha “Compre no Comércio Local”, fixado em 1 Milhão de euros, e a salvaguarda de 5,01% de 1 Milhão de euros para a redistribuição progressiva pelos comerciantes que venham a registar um maior consumo por parte da população.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 25/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de outubro de 2021, intitulada

«CREART 2 | REDE DE CIDADES PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA» - Apoio aos artistas selecionados para a Residência Artística em Aveiro - 1 a 30 de novembro de 2021», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro integra o projeto CreArt 2 | Rede de Cidades para a Criação Artística, inscrito no programa Europa Criativa promovido pela União Europeia, e que congrega 12 cidades europeias [2017-2021], o qual está firmado pelo Creative Europe | Culture - Grant Agreement EU n.º 2017/1584-001-001; Aveiro tem previsto no caderno técnico / plano de ação do projeto CreArt 2 a realização de uma residência artística anual, no mês de novembro, a qual este ano está orientada para artistas da área da cerâmica, tendo em conta que decorre em simultâneo com a XV Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro; a escolha da cerâmica para área artística a explorar na residência constitui uma novidade no seio do projeto CreArt e contribui para uma maior diversidade de complementaridade de ações do programa da Bienal; de acordo com as normas de candidatura, a seleção de duas artistas, entre as 9 candidaturas rececionadas até dia 15 de setembro último, foi efetuada pela curadora da residência, Doutora Helena Mendes Pereira | Fundação Bienal de Arte de Cerveira e recaiu em Manuela Pauk [Zagreb | Croácia] e Betlina Geisselmann [de origem alemã, mas a residir e trabalhar em Valladolid | Espanha], as quais já confirmaram a sua presença; considerando, igualmente, que os montantes dos apoios a atribuir estão de acordo com a informação técnica n.º 136/DCT/MPC/2021 [MGD 41678), anexa à proposta, correspondendo ao apoio à deslocação e estada no valor de 1.000€ a cada uma das artistas provenientes das cidades parceiras, e que existe dotação orçamental em GOP do projeto CreArt para consubstanciar a atribuição dos apoios, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à deslocação e estada, no valor de 1.000€ (mil euros) cada, às artistas Manuela Pauk [Zagreb I Croácia] e Betlina Geisselmann [Valladolid I Espanha], as quais foram selecionadas para residência artística em Aveiro, de acordo com o definido em sede de projeto CreArt e previsto no caderno técnico-financeiro do mesmo.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 24/2021, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, intitulada “XV BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA DE AVEIRO - Atribuição dos Prémios”, e considerando que: a XV Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro 2021, cujas Normas foram aprovadas em Reunião de Câmara de 18 de junho de 2020, ata n.º 13, visa contribuir para a produção de cerâmica artística contemporânea, através do estímulo à experimentação e à criatividade, constituindo-se como um polo dinamizador de novas tendências da cerâmica e contribuindo para uma formação didática e para o desenvolvimento de caráter cultural, disseminando correntes e conceitos e abrindo novos caminhos no campo da cerâmica artística contemporânea, atuando no âmbito da renovação estética, e que o Júri da XV Bienal, constituído por Benedetta Diamanti (Diretora da Associação da Rota Europeia de Cerâmica e Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e Cerâmica do Município de Faenza, Itália), servindo como Presidente do Júri; Pia Wirnfeldt (Diretora do CLAY Museu de Arte Cerâmica, Dinamarca); Oriol Calvo Vergés (Diretor do Museu de Cerâmica de Argenton, Barcelona, e representante dos países do Mediterrâneo na Academia Internacional de Cerâmica); Miguel Capão Filipe (Vereador para os Assuntos Culturais no Município de Aveiro); Alda Tomás (Diretora Criativa do Grupo Vista Alegre Atlantis);



Teresa Franqueira (Universidade de Aveiro, Departamento de Comunicação e Arte, Diretora da Design Factory Aveiro) e Cláudia Milhazes (Diretora do Museu da Olaria e Chefe da Divisão de Cultura e Museus do Município de Barcelos), efetuou a seleção dos trabalhos apresentados a concurso e, após reunião final de decisão, premiou os artistas, de acordo com os termos das Normas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme seleção final efetuada pelo júri do concurso, a atribuição dos seguintes prémios: 1.º Prémio, no valor de 12.000€ (doze mil euros), à artista Ellen van der Woude, com residência no Luxemburgo, pela obra Big Smile I; 2.º Prémio, no valor de 8.000€ (oito mil euros), à artista Marie-Josée Comello, com residência nos Parses Baixos, pela obra ETA 24.06; 3.º Prémio, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), a Andri Ioannou, com residência em Itália, pela obra Nereide, e aprovar a atribuição de menções honrosas, sem prémio monetário, aos seguintes artistas: Anima Roos, Cheng Chung Yu, Chin-Wang Chen, Filipe Faleiro, Lara de Sio, Olga Simonova, Rita Gonçalves, Sunbin Lim e Yukiko Kitahara.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 16/CIDADANIA/2021, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 18 de outubro de 2021, intitulada “OCUPA-T - PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES”, e considerando que: o programa OCUPA-T pretende continuar a proporcionar aos Cidadãos a participação ativa em diversas áreas de intervenção, através do desenvolvimento de tarefas de interesse formativo e de interesse público, com a retribuição de valor pecuniário, nas seguintes áreas: Ambiente, Cultura e Turismo, Museus, Teatro Aveirense, Floresta, Desporto, Apoio Administrativo - Arquivo Geral, Ação Social e Saúde, Cidadania, Empreendedorismo e Educação, e, ainda, que o respetivo Programa tem contribuído para a ocupação saudável dos tempos livres dos seus participantes, através do contacto com as diversas ações e procedimentos desenvolvidos e orientados pelos Técnicos da Autarquia, pelas novas aprendizagens e participação ativa na vida do Município, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de 10 (dez) Bolsas, referente ao período de setembro - outubro, conforme informação técnica n.º 22/DEDC/C/2021, anexa à proposta, no valor individual de 180,00€ (cento e oitenta euros), perfazendo o valor total de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 17/EDUCAÇÃO/2021, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 15 de outubro de 2021, intitulada “RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ ESTÊVÃO, E ANULAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO”, e considerando que: anualmente são celebrados protocolos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, que visam contribuir para o Apoio à Gestão Escolar; com a concretização da Descentralização de Competências em matéria de Educação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, as despesas de água, eletricidade, gás, comunicações, desratização, entre outras, de todos os

estabelecimentos de Ensino passaram a ser uma competência do Município de Aveiro, a partir do dia 1 de setembro de 2020; no âmbito dos procedimentos inerentes à alteração da titularidade dos contratos surgiram alguns constrangimentos e atrasos, em particular com os contratos associados aos fornecimentos de energia, dos quais resultou a necessidade de manter nos Agrupamentos de Escola e Conservatório de Música o pagamento das faturas associadas, não tendo os Agrupamentos de Escolas e Conservatório dotações para procederem à sua regularização; no âmbito das competências delegadas, em matéria de Educação, na Câmara Municipal, foi aprovada em Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2021, a transferência no valor de 39.081,37 € (trinta e nove mil e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Jose Estêvão, e para o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento foi aprovada a transferência no valor de 32.747,06 € (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), referentes a faturas de energia; considerando, ainda, que foi aprovado para o Agrupamento de Escolas José Estêvão um montante superior à necessidade, no valor de 30.057,52€ (trinta mil e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) uma vez que as faturas em dívida dizem respeito apenas à entidade GALP POWER e foram consideradas de outras entidades, bem como a aprovação para o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento do montante de 32.747,06€ (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos) respeitante à entidade GALP POWER, no entanto esta entidade não era a fornecedora de energia deste Agrupamento de Escolas, tendo sido considerado por lapso no apuramento realizado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração para Apoio à Gestão Escolar, anexa à proposta, a celebrar com o Agrupamento de Escolas José Estêvão, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 9.023,85€ (nove mil e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível na CO 02 CE 040305 GOP 02 212 2019/5046 Ação 1 - Apoio à Gestão Escolar - Apoio aos Estabelecimentos de Ensino, sendo que a transferência deverá ser efetuada no decorrer do mês de outubro de 2021; revogar a deliberação de transferência do montante de 32.747,06 € (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos) protocolado com o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento e solicitar a respetiva devolução do montante liquidado.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 18/EDUCAÇÃO/2021, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 18 de outubro de 2021, intitulada “PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB DE SÃO JACINTO) - ANO LETIVO 2021/2022”, e considerando que: compete à Câmara Municipal de Aveiro garantir o fornecimento de refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam a EB de São Jacinto, para o ano letivo de 2021/2022; dada a impossibilidade de implementação do serviço de refeições na EB de São Jacinto, à semelhança dos restantes estabelecimentos de ensino, têm sido celebrados Protocolos de Colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social locais para assegurar o fornecimento de refeições escolares; em São Jacinto, para garantir o serviço de refeições aos Alunos que frequentam o 1.º Ciclo, nos anos letivos anteriores, tem sido celebrado protocolo com a instituição local (o Centro Social e Paroquial de



São Jacinto); para este ano letivo de 2021/2022, foi auscultada a referida instituição que manifestou disponibilidade para assegurar o fornecimento de refeições aos 12 alunos que frequentam a EB de São Jacinto; o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 2.772,00€ (dois mil setecentos e setenta e dois euros); considerando, ainda, que, relativamente ao Protocolo de Colaboração, celebrado para o ano letivo de 2020/2021, resultou um saldo positivo de 398,31 € (trezentos e noventa e oito euros e trinta e um cêntimos), a subtrair ao valor estimado para o Protocolo do ano letivo em curso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, anexa à proposta, e conseqüente autorização para que se proceda à transferência de 2.373,69 € (dois mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) para o Centro Social e Paroquial de São Jacinto, conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível na Classificação Orgânica: 02 e classificação Económica: 040701; GOP 02 212 2018/5006 - Ação 5: Protocolos com IPSS e Outras - CAF e Outras.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 19/EDUCAÇÃO/2021, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 18 de outubro de 2021, intitulada “PROTOS DE COLABORAÇÃO PARA O APOIO SOCIOEDUCATIVO A ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E OS SETE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO”, e considerando que: a competência do programa de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares se mantém sob alçada do Ministério da Educação; a gestão da Ação Social Escolar, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro; nos Apoios e Complementos Educativos, para o ano letivo 2021/2022, estão previstos Apoios Socioeducativos a Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do Município; anualmente são prestados apoios socioeducativos aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico cujos agregados familiares demonstram uma situação económica que não lhes permite fazer face aos encargos com a aquisição de fichas de trabalho, material didático e visitas de estudo; de acordo com a legislação em vigor os valores mínimos para os auxílios económicos são 36,00€ para os Alunos do Escalão A e 18,00€ para os Alunos do Escalão B; considerando, igualmente, que os Municípios têm autonomia para aumentar e alargar os apoios da Ação Social Escolar, e que, para o ano letivo 2021/2022, os Alunos do Escalão A passam a beneficiar de auxílios económicos no valor de 40,00€ e os Alunos do Escalão B passam a beneficiar de auxílios económicos no valor de 20,00€, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de Protocolos de Colaboração, anexas à proposta, e conseqüente autorização para que se proceda à transferência de 23.100,00€ (vinte e três mil e cem euros) para os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível - CO 02 CE 040305 GOP 02 212 2018/5006 Ação 2 - Auxílios Económicos.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 20/EDUCAÇÃO/2021, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 18 de outubro de 2021, intitulada “PROTOS

DE COLABORAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E OS SETE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E A ESCOLA ARTÍSTICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN DE AVEIRO”, e considerando que: compete à Câmara Municipal de Aveiro contribuir para o Apoio à Gestão Escolar dos sete Agrupamentos de Escolas e da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro (traduzido no pagamento de despesas correntes para aquisição de material de higiene e limpeza, material de escritório e consumíveis de escritório, bem como para manutenção - material e pequenas reparações); a Câmara Municipal de Aveiro pretende, ainda, dar continuidade à atribuição de apoios extraordinários, definidos como importantes para a promoção do ensino de qualidade (traduzido no apoio financeiro a projetos educativos, que integram o Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Artística, para o ano letivo de 2021/2022); é necessário garantir que os protocolos a celebrar, anualmente, são elaborados tendo por base critérios claros e objetivos de equidade, considerando-se, para o efeito, o número de alunos matriculados e a tipologia dos edifícios escolares; considerando, ainda, que, para o ano letivo de 2021/2022, foi apurado um valor global de 267.625,00 € (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco euros), conforme melhor detalhado no quadro infra:

RÚBRICAS	1.ª TRANCHE (outubro/2021)	2.ª TRANCHE (fevereiro/2022)	TOTAL
Material de Higiene e Limpeza	42.190,87 €	51.566,63 €	93.757,50 €
Material de Escritório	25.783,31 €	31.512,94 €	57.296,25 €
Consumíveis de Escritório	10.157,06 €	12.414,19 €	22.571,25 €
Manutenção (material e pequenas reparações)	10.800,00 €	13.200,00 €	24.000,00 €
Apoio a Projetos Educativos	31.500,00 €	38.500,00 €	70.000,00 €
TOTAL	120.431,24 €	147.193,76 €	267.625,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de Protocolos de Colaboração para Apoio à Gestão Escolar, anexas à proposta, e conseqüente autorização para que se proceda à transferência de 267.625,00€ (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco euros) para os sete Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro e a Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível para o efeito - CO 02 CE 040305 GOP 2 212 2019/5046 Ação 1 - Apoio à Gestão Escolar - Apoio aos Estabelecimentos de Ensino; aprovar a transferência da 1.ª Tranche, no valor de 120.431,25 € (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ainda no decorrer do mês de outubro de 2021 e a 2.ª Tranche, no valor de 147.193,75 € (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), a ocorrer no mês de fevereiro de 2022.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 243/2021, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, que aqui se consideram para todos os



devidos e legais efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do contrato de arrendamento apoiado celebrado com o inquilino identificado na proposta, relativo a uma habitação sita na Urbanização de Santiago, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, por falecimento do mesmo, ao abrigo do artigo 31.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e autorizar o despejo administrativo da habitação, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, diligência que será efetuada com a intervenção das entidades policiais competentes.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 246/2021, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação de permanência provisória do cidadão identificado na proposta, por período alargado de seis meses, mas a título transitório, na habitação atribuída à inquilina identificada na proposta, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e demais diligências subsequentes.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 248/2021, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de outubro de 2021, que aqui se consideram para todos os devidos e legais efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a rejeição do recurso hierárquico referente à cessação de contrato de arrendamento apoiado celebrado com o agregado familiar identificado na proposta, residente no Bairro Social do Caião, Freguesia de Santa Joana, na fração melhor identificada na referida proposta, e prosseguir com o procedimento de cessação de arrendamento apoiado, designadamente para a execução do ato ou seja do despejo coercivo, dado que estão ultrapassados os 90 dias seguidos para proceder à entrega voluntária da habitação social, cujo término ocorreu a 30 de junho de 2021, conforme notificação da comunicação por ofício n.º 12054, efetuada a 31 de março de 2021, na pessoa do procurador do referido agregado familiar identificado na proposta, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 249/2021, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência provisória dos cidadãos identificados na referida proposta, por período alargado de um ano, mas a título transitório, na habitação atribuída ao inquilino municipal identificado na proposta, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e demais diligências subsequentes.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 13/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de outubro de 2021, intitulada “REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS TERRENOS PELO MUNICÍPIO DE AVEIRO, COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, EIXO ESTRUTURANTE E ROTUNDA DO PARQUE DE FEIRAS, POR AQUISIÇÃO AOS HERDEIROS DE JOSÉ ANTÓNIO BATISTA DO POMBAL”, e considerando que: a fim de se regularizar a ocupação dos terrenos pertencentes aos herdeiros de José António Batista do Pombal, ocupados já há algum tempo pelo Município de Aveiro, nomeadamente uma parcela de terreno, com a área de 3.000,00 m², parte de um prédio, sito na Rotunda do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, que faz acesso à Avenida Europa (ex-EN 109), e ainda de um terreno, com a área de 1.310,00 m², já ocupado pelo Eixo Estruturante e o referido Parque de Feiras, torna-se necessário a aquisição das áreas dos prédios rústicos melhores identificados no quadro n.º 1;

Imóvel n.º	Proprietários	Artigo/Matriz	Conservatória do Registo Predial	Área de Registo	Área factual ocupada	Valor da aquisição
1	Herdeiros de José António Batista do Pombal	Rústico n.º 1027 (Parte) União das Freguesias de Glória e Vera Cruz	1423/19930614 da freguesia da Glória	4 000,00 m ²	3 000,00 m ²	75 000,00 €
2		Rústico n.º 1973 Santa Joana	1154/19930614 da freguesia de Santa Joana	1 070,00 m ²	1 310,00 m ²	32 750,00 €
Total					4 310,00 m ²	107 750,00 €

Após contacto com os proprietários, e apresentação da proposta (por ofício n.º 651/2019), para a aquisição dos identificados prédios rústicos, os mesmos concordaram, em novembro de 2019, com a alienação ao Município de Aveiro pelo montante global indicado; considerando, ainda, que a documentação necessária para a presente regularização só foi entregue a 13 de setembro de 2021, por ausência de herdeiros no estrangeiro durante este hiato de tempo (novembro/2019 a setembro/2021), foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 060/DCP-P/10-2021, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, adquirir uma parcela de terreno e um terreno, melhor identificado no quadro supra, para o domínio público e privado municipal, respetivamente, que totalizam a área factual de 4.310,00 m², pelo valor global de 107.750,00 €, mediante os seus presumíveis valores de mercado sustentados pelo Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 001/2019 - DCP-P, datado em 15 de janeiro de 2019, a pagar de forma integral no ato da celebração da respetiva escritura pública a realizar.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 22/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de outubro de 2021, intitulada “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PERMUTA DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ANOTHER



SUCCESS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NA ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA”, e considerando que:

A) A 20 de setembro de 2018, o Executivo Municipal aprovou a delimitação da Unidade de Execução da Área de Atividades Económicas (AAE) - Aveiro Norte, denominada “Zona Industrial de Taboeira”, tendo em vista que o exercício de ordenamento possa ser implementado de uma forma direta e efetiva no território, permitindo a qualificação das condições para as empresas existentes e a possibilidade de ampliação e captação de novas empresas;

B) Desta forma, pretende-se concretizar uma solução integradora que permita requalificar esta parte do território do município, cujo desenho urbano se materializará em ordem a princípios específicos, tais como:

a) Melhorar as condições e qualidade dos espaços como fator de atração para instalação de mais e melhores empresas;

b) Responder de forma eficaz às dinâmicas urbanísticas existentes e aos desafios de mercado;

c) Garantir a diversidade e multifuncionalidade das ocupações, permitindo a adequação às diferentes necessidades de espaços e a articulação com as diferentes áreas adjacentes;

d) Melhorar a qualidade ambiental e paisagística através da renaturalização dos elementos naturais existentes e pela introdução de outros fatores de qualificação;

e) Rentabilizar o potencial logístico privilegiado que as infraestruturas e serviços existentes oferecem;

f) Favorecer a intermodalidade criando uma rede ciclável que ligue a AAE aos principais aglomerados na proximidade da AAE e à rede ferroviária e melhorando o acesso pedonal às principais paragens de transporte público;

g) Garantir a adequada integração no existente, contribuindo para uma melhoria do funcionamento global dos sistemas urbanos;

C) No que respeita aos instrumentos de Gestão Territorial, a Unidade de Execução da Área de Atividades Económicas - Aveiro Norte encontra-se abrangida pelo Plano Diretor Municipal - 1.ª Revisão;

D) A empresa ANOTHER SUCCESS, LDA. apresentou pedido de informação prévia para instalação de uma unidade industrial, destinada a produção de cerâmica, na Rua das Fontainhas, Zona Industrial de Taboeira - Aveiro;

E) O projeto apresentado enquadra-se nos objetivos estratégicos da AAE - Aveiro Norte, nomeadamente na aposta na Qualificação e Expansão da Área de Localização Empresarial “Aveiro Norte” enquanto principal núcleo de competitividade do Município de Aveiro e da sub-região de Aveiro;

F) O projeto apresentado, pela sua dimensão, poderá servir como catalisador de novos investimentos nessa área;

G) O projeto apresentado enquadra-se numa das áreas de atividade económica mais relevantes em Aveiro - Indústria Cerâmica – contribuindo, fortemente, quer para a capacidade exportadora de Aveiro, quer para a criação de emprego qualificado;

H) Ademais, a Proposta de Intervenção Urbanística para a Área de Atividade Económica - Aveiro Norte, neste momento em curso, tem por base a relação entre a realidade existente, a intenção de expansão e as perspetivas de planeamento que se encontram plasmadas nos instrumentos legais em vigor;

I) A organização geral da nova área urbana assenta numa estrutura que define dois eixos urbanos, tratados como Alamedas, com perfil variável nos extremos norte e oeste, por imperiosa adequação aos espaços disponíveis;

J) O maior, no sentido norte/sul, liga a Rua da Paz (norte) à Rua das Fontainhas (sul); o menor, no sentido este/oeste, ligará um futuro e não definido ponto de articulação entre a Rua da Paz, a Rua do Vale Covo e a Rua da Infância (este) à Rua dos Ervideiros (oeste), no ponto onde ela se bifurca, com o seu tramo mais importante seguindo em direção à Rotunda da EN109;

K) Para a concretização do projeto apresentado pela ANOTHER SUCESS, LDA. é necessária a anexação de vários artigos rústicos, dos quais dois são propriedade privada da autarquia, correspondentes aos terrenos descritos no Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 1851/19890428 e 3224/19920603 da Freguesia de Cacia, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Cacia sob os artigos 4143 e 4136, respetivamente, com a área total de 3.550 m², devidamente identificados em Planta anexa à proposta como doc.1;

L) Os terrenos do Município não são de todo necessários à prossecução de fins de interesse público e/ou a sua manutenção na propriedade do Município não é, de todo, necessária ou conveniente, porquanto os mesmos se encontram inseridos no meio de outros, propriedade da empresa ANOTHER SUCESS, LDA., podendo, portanto, serem alienados ou permutados;

M) Por outro lado, a empresa ANOTHER SUCESS, LDA. é proprietária de dois terrenos descritos no Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 1669 e 6156 da Freguesia de Cacia, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Cacia sob os artigos 4146 e 4149, respetivamente, com a área total de 3.550 m², identificados em plantas anexas à proposta como doc. 2, contíguos a outros terrenos propriedade privada do Município;

N) Para a concretização dos eixos urbanos, melhor identificados nos considerandos I e J, nomeadamente o eixo sentido norte-sul, conforme Traçado Estudo Prévio anexo à proposta como doc. 3, o Município necessita dos dois terrenos propriedade da ANOTHER SUCESS, LDA., identificados no considerando anterior, podendo comprá-los, expropriá-los ou permutá-los.

Considerando, ainda, que:

O) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento Jurídico do Património do Imobiliário Público, doravante designado por RJPIP, que aqui se chama à colação por rigor e transparência, embora não diretamente aplicável às autarquias locais, a alienação dos bens imóveis deve ser efetuada com a ponderação de custo benefício, e a aquisição deve satisfazer os requisitos da economia, eficiência e eficácia;

P) A via do direito privado não obsta qualquer entrave, porquanto, nos termos do artigo 82.º do RJPIP, a alienação por parte do Município pode ficar sujeita a condições, suspensivas ou resolutivas, permitindo, portanto, assegurar todas as premissas do interesse público municipal que se julguem adequadas, necessárias e proporcionais para a concretização do projeto em apreço;



Q) Assim, foi o processo analisado quanto à sua forma negocial, considerando-se ser a operação de permuta a que melhor satisfaz o interesse público, dada a igualdade da área de terreno, com respeito pelos princípios da boa administração e da proteção dos bens públicos;

R) Para efeitos de processo negocial, foram efetuadas as avaliações dos imóveis, por perito avaliador, conforme Relatório junto à proposta como doc. 4, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos seguintes termos:

a) Valor total dos terrenos do Município: 87.062,50€;

b) Valor total dos terrenos da empresa: 88.637,50€;

S) Esta operação de permuta permite a adequada gestão da liquidez de Tesouraria do Município e a imediata aquisição dos imóveis pelo valor unitário médio de 24,75€/m², perfazendo o valor total de 87.862,50€ para a área total de 3.550 m²;

T) Atentos os valores da equação, percebe-se que a operação de permuta, sem qualquer troca monetária envolvida, permitirá ao Município ficar proprietário e vir a integrar no domínio público os terrenos/imóveis melhores descritos no considerando M;

U) A permuta dos terrenos em apreço é muito importante para a execução do PIU AAE-Aveiro Norte, já que irá permitir a execução de um dos seus principais eixos urbanos, sentido norte-sul;

V) A Câmara Municipal segue, assim, a sua estratégia de opção política de concretizar uma solução integradora da Unidade de Execução da AAE Aveiro Norte, que permita requalificar esta parte do território do Município, melhorando as condições viárias e a qualidade dos espaços como fator de atração para instalação de mais e melhores empresas, ao mesmo tempo que se investe na qualidade ambiental e renovação paisagística;

W) No âmbito do processo negocial, foi possível chegar a acordo quanto aos termos e condições para a realização da operação de Permuta entre o Município e a ANOTHER SUCCESS, LDA.;

X) Assim, estabelecem-se os termos e condições de permuta:

a) A área conjunta dos terrenos permutados contará num futuro licenciamento da iniciativa do contraente privado;

b) O contraente privado obriga-se a apresentar um projeto de licenciamento de uma unidade industrial para os terrenos em causa, de que é proprietário, no prazo máximo de dois anos;

c) O contrato de permuta deverá ser celebrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação da Câmara Municipal;

d) O contraente privado obriga-se a entregar toda a documentação necessária à realização da escritura;

e) Com exceção dos impostos, todos os custos e encargos relativos à celebração do contrato de permuta serão repartidos, de igual modo, entre as partes.

Foi deliberado, por unanimidade, no exercício das competências conferidas pelo disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a permuta dos terrenos descritos no Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 1851/19890428 e 3224/19920603 da Freguesia de Cacia, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Cacia sob os artigos 4143 e 4136, respetivamente, com a área total de 3.550 m², devidamente identificados em Planta anexa à proposta, como doc.1, propriedade

do Município, pelos terrenos descritos no Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 1669 e 6156 da Freguesia de Cacia, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Cacia sob os artigos 4146 e 4149, respetivamente, com a área total de 3.550 m², conforme Plantas anexas à proposta, como doc. 2, propriedade da empresa ANOTHER SUCESS, LDA., a celebrar por Escritura Pública, constando do respetivo clausulado os termos e condições descritos.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património N.º 014/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de outubro de 2021, intitulada “EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO – Lote n.º 4, do Sector F. da Urbanização Sá Barrocas”, e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 22 de setembro de 1993, e exarada a folhas 36v a 38 do Livro de Notas n.º 134 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, à sociedade Construções Diassinol, Limitada, um lote de terreno para construção urbana, designado pelo número “QUATRO”, do Sector F, do Plano de Pormenor Urbanístico denominado “Urbanização de Sá Barrocas”, sito na extinta freguesia da Vera Cruz, atual União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, na sequência da aprovação da Assembleia Municipal de 11 de janeiro de 1985 sob proposta da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 1984; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeita à condição, de no lote alienado ser construído um “... *prédio urbano, com o número de pisos e implantação indicados no Plano aprovado para o local...*”, devendo a construção daquele prédio ser “... *iniciado até dois anos...* “ após a celebração da escritura e “... *concluída dentro dos quatro anos seguintes...*” sob pena da Câmara Municipal de Aveiro poder readquirir o lote, pelo preço base de licitação, bem como das benfeitorias nele inseridas; considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedido o alvará de licença de utilização n.º 209/2001, para habitação, emitido por esta Câmara Municipal em 6 de junho de 2001, respeitante ao processo de obras n.º 392/1998, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 061/DCP-PI/10–2021, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, extinguir a Cláusula de Reversão referente ao imóvel inscrito na matriz urbana, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 3503, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1708/20000706 da freguesia de Vera Cruz, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da escritura de compra e venda, celebrada a 22 de setembro de 1993, e exarada a folhas 36v a 38 do Livro de Notas n.º 134 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, com a sociedade Construções Diassinol, Lda.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 156/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de outubro de 2021, intitulada “CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” - Esclarecimentos/Erros e Omissões», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º



OM/CP/13/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 15 de abril de 2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 87, de 5 de maio de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 5954/2021 e na plataforma eletrónica ACINGOV, em 5 de maio de 2021, com o preço base de 2.582.000,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; por despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de maio de 2021, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aceite por esta Autarquia os Esclarecimentos e Lista com os “Erros e Omissões”, propostos pela equipa projetista, de acordo com o n.º 5, do artigo 50.º do CCP, e a prorrogação do prazo de entrega das propostas de 15 dias, a contar da data da publicação em Diário da República da decisão de aceitação dos erros e omissões, de acordo com o disposto no artigo 64.º do CCP, até dia 11 de junho de 2021; considerando, ainda, que, em 28 de maio de 2021, foi solicitado por potencial concorrente nova prorrogação de prazo de entrega das propostas de pelo menos 3 semanas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de junho de 2021, que indeferiu nova prorrogação do prazo de entrega das propostas, de pelo menos 3 semanas, solicitada por potencial concorrente a 28 de maio de 2021.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 157/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE OLIVEIRINHA” - Esclarecimentos/Erros e Omissões», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 2 de setembro de 2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 185, de 22 de setembro de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 12097/2021 e na plataforma eletrónica ACINGOV, em 22 de setembro de 2021, com o preço base de 194.756,92€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; na fase da elaboração da proposta, foi apresentado por potencial concorrente Lista de Erros e Omissões, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 50.º CCP; analisado o documento apresentado, os projetistas prestaram os devidos esclarecimentos e consideraram ser de aceitar alguns erros e omissões, os quais se encontram refletidos nas peças desenhadas aditadas ao procedimento e mapa de quantidades devidamente retificado, anexos à proposta; considerando, igualmente, que os erros e omissões detetados não conduzem à alteração do “preço base”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de outubro de 2021, que autorizou a aceitação por esta Autarquia, dos Esclarecimentos e Lista com os “Erros e Omissões”, propostos pela equipa projetista, de acordo com o n.º 5, do artigo 50.º do CCP, e nos termos da informação técnica n.º 198/DAEO/OM/2021, datada de 11 de outubro de 2021.

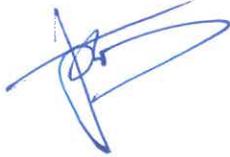
AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 160/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS

URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, ESGUEIRA E SANTA JOANA - LOTE 2º - Prorrogação do Prazo da Empreitada», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo de 17 de setembro de 2020 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 190, de 29 de setembro de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 10824/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 29 de setembro de 2020, com o preço base de 2.280.723,90 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; por deliberação do Executivo, datada de 17 de dezembro de 2020, foi adjudicado à Firma Pedreiras Sacramento, S.A. a execução da mencionada empreitada, e celebrado o contrato Lvº 37, fls 18, no dia 21 de janeiro de 2021, no valor de 725.195,95€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 240 dias seguidos; o Auto de Consignação foi assinado a 19 de fevereiro de 2021 e o Plano de Saúde e Segurança foi validado a 3 de março de 2021, pelo que o prazo da obra conta a partir desta data, devendo os trabalhos ser terminados até 27 de outubro de 2021; o objetivo desta empreitada é a manutenção de diversos arruamentos nas freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana, permitindo, assim, aos utentes dos mesmos uma circulação mais segura e cómoda; considerando, igualmente, que, a 6 de outubro de 2021, a empresa solicita, através de carta enviada por correio eletrónico datado de 16 de setembro de 2021, a prorrogação da data de término da empreitada até 21 de janeiro de 2022, no total de 86 dias, invocando, como razão válida para os atrasos verificados, o atraso nas entregas dos materiais e equipamentos por parte dos fornecedores devido à pandemia da Covid-19, e equipas de trabalhadores reduzidas ao mínimo, no início dos trabalhos, também devido à pandemia da Covid-19, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2021, que autorizou a prorrogação da data de término da empreitada até 21 de janeiro de 2022, nos termos da informação técnica n.º 199/DAEO/OM/2021, datada de 12 de outubro de 2021.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 161/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“REPERFILAMENTO DA RUA CAPITÃO LEBRE” - Trabalhos Complementares n.º 2 e Trabalhos a Menos n.º 1», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação do Executivo, datada de 16 de julho de 2020, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 8263/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 29 de julho de 2020, com o preço base de 388.917,42€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; por deliberação da Câmara Municipal de 1 de outubro de 2020, foi adjudicada à Firma Vítor Almeida & Filhos, S.A. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 119/2020, no dia 12 de novembro de 2020, no valor de 292.780,74€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 150 dias; a obra foi consignada no dia 11 de dezembro de 2020, tendo-se verificado não haver condições para se iniciar os trabalhos de empreitada, devido a execução dos trabalhos de substituição da conduta distribuidora de abastecimento de água e respetivos ramais no arruamento a ser intervencionado



nesta empreitada pela entidade ADRA, sendo áreas de trabalho coincidentes; no dia 1 de fevereiro de 2021, deu-se início aos trabalhos da empreitada e a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança foi no dia 5 de janeiro de 2021, tendo sido autorizadas duas prorrogações de prazo de execução da empreitada com data de término até 2 de novembro de 2021; o objetivo desta empreitada é o melhoramento das condições de segurança para peões e veículos no troço da Rua Capitão Lebre, entre a EN-109 (Avenida Europa) e o centro de Verdemilho, na freguesia de Aradas, com os seguintes trabalhos:

- a) Demolições e movimentos de terra;
- b) Infraestruturas viárias;
- c) Execução da rede pública de drenagem de águas pluviais;
- d) Execução de sinalização viária.

Considerando, igualmente, que, aquando da execução da empreitada, verificou-se a necessidade de alargamento, desvio e adaptação da área da rede pública de águas pluviais, na travessa da Rua Solar de Nossa Senhora das Dores e da Rua Capitão Lebre à caixa existente na Rua Eng. Basílio Tavares Lebre devido à existência de uma caixa em betão armado e de condutas com cabos de telecomunicações; na sequência da execução dos trabalhos referentes à execução da caixa de pavimento para as cotas de projeto, o empreiteiro, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 378.º do CCP, apresentou uma reclamação sobre a existência de erros ou omissões respeitantes à obra e referentes à necessidade de se proceder ao saneamento de solos, dado se ter verificado que a camada existente se encontra assente sobre o solo natural, não existindo qualquer base de pavimento (em betuminoso ou agregado natural), o que explica o estado avançado de degradação da camada de desgaste detetadas, tendo-se chegado à conclusão da necessidade de beneficiação da faixa de rodagem e da necessidade de reavaliar a sua estrutura; verifica-se, ainda, que, aquando da intervenção da rede de abastecimento de águas por parte da AdRA, foram executados os trabalhos da rede de hidrantes por esta entidade, o que deu origem ao suprimento destes trabalhos nesta empreitada; para a execução dos trabalhos descritos, foram feitas as medições sendo os preços propostos contratuais; para os trabalhos anteriormente descritos, solicitou-se uma proposta ao empreiteiro, tendo os mesmos sido divididos em dois mapas:

a) O Mapa de Trabalhos Complementares n.º 02, anexo à proposta, na importância de 31.308,29 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 10,69 % do valor total do contrato, que resulta de circunstâncias não previstas, e

b) Mapa de Trabalhos a Menos n.º 01, anexo à proposta, na importância de 14.910,00 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 5,09 % do valor total do contrato.

Considerando, assim, que se trata de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato, sendo que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do CCP, e que a redação atual conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, prevê no seu artigo 27.º que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data; ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021; nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do CCP, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de

maio, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

Considerando, finalmente, que, nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP, só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos mesmos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não exceda de forma acumulada 50% do preço contratual inicial; ora, os trabalhos complementares acumulados têm um total de 56.554,45€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 19,31% do valor total da empreitada, que é inferior a 50 % do preço contratual; deste total, 4.092,39€ correspondem a artigos do Contrato, e 52.462,06€ a artigos novos; refere o n.º 1, do artigo 379.º do CCP, que o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra; refere, também, o n.º 2, do artigo 379.º do CCP, que o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual; refere, ainda, o n.º 1, do artigo 381.º do CCP, que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada; ora, face ao valor destes trabalhos 14.910,00€ (5,09% do valor da adjudicação), conforme mapa de trabalhos de supressão, anexo à proposta, não há direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2021, que, nos termos da informação técnica n.º 202/DAEO/OM/2021, datada de 14 de outubro de 2021, autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 2, no valor de 31.308,29 € (trinta e um mil, trezentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 15 dias, a formalização por escrito destes trabalhos a mais, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, e que autorizou a supressão dos trabalhos descritos no mapa anexo à proposta, no valor de 14.910,00 € (catorze mil, novecentos e dez euros), correspondendo a 5,09% do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 159/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA PÓVOA DO PAÇO” - Trabalhos Complementares n.º 5», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 20 de fevereiro de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 54, de 17 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3062/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 17 de março de 2020, com o preço base de 1.336.418,31€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; por deliberação da Câmara Municipal, datada de 2 de julho de 2020, foi adjudicada à Firma Emprbuild, Lda. a execução da empreitada de “Reabilitação e

Ampliação da Escola da Póvoa do Paço” e celebrado o contrato n.º 62/2020, no dia 10 de agosto de 2020, no valor de 1.298.000,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 300 dias; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 28 de outubro de 2020, e o Auto de Consignação foi assinado em 28 de novembro de 2020; o objetivo desta empreitada é a reabilitação e ampliação do edifício da antiga Escola EB da Póvoa do Paço, e a sua adequação ao novo programa definido pelo Ministério da Educação; conforme é explicado pela fiscalização, e na sequência de algumas revisões de projeto, derivadas do parecer da ANEPC ao projeto de SCI, e a uma revisão do projeto de estruturas, foram identificados trabalhos a mais; os trabalhos complementares descritos no mapa de T05, anexo à proposta, com artigos de contrato e artigos novos, no valor total de 3.619,92€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; para a realização destes trabalhos o empreiteiro propõe um prazo de 15 dias, e, após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta; de acordo com o definido no n.º 1, do artigo 378.º do CCP, a responsabilidade pelo pagamento dos Trabalhos Complementares é do Dono de Obra; os trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 5, anexo à proposta, tem o valor de 3.619,92 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,28 % do preço contratual; trata-se de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato; mesmo considerando que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do CCP, e que a redação atual conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, prevê no seu artigo 27.º que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data; ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021; nos termos dos n.ºs 1 e 4, do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato; menciona, ainda, o n.º 4 do referido artigo, que o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não podem exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos Complementares totalizam 44.404,35€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, representando uma percentagem de 3,42%, do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual; considerando, finalmente, que, para a execução destes trabalhos, o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 15 dias, porquanto a data de conclusão da obra, com o total de 339 dias é agora até 16 de dezembro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 197/DAEO/OM/2021, datada de 8 de outubro de 2021, autorizou os trabalhos complementares n.º 5, no valor de 3.619,92 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 15 dias, e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 162/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRACETA INFANTE D. HENRIQUE” - Adjudicação do Procedimento», e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na

sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 157, de 13 de agosto de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 10449/2021 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 13 de agosto de 2021, com o preço base de 470.000,00 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo, do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de outubro de 2021, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao concorrente admitido em primeiro lugar “Vitor Almeida & Filhos, Lda.”, pelo preço contratual de 459.000,00€ (quatrocentos e cinquenta e nove mil euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 240 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 7858-21, datada de 15 de setembro de 2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e que aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 164/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de outubro de 2021, intitulada «“PARQUE URBANO DA FIDEC” - Adjudicação do Procedimento», e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 160, de 18 de agosto de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 10678/2021 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de agosto de 2021, com o preço base de 157.517,10€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2021, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao único concorrente admitido “Henriques, Fernandes & Neto, S.A.”, pelo preço contratual de 147.380,80€ (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª OP142DIV21, datada de 14 de setembro de 2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e que aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 158/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de outubro de 2021, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL” - Adjudicação do Procedimento», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso

Público n.º OM/CP/20/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 1 de julho de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 156, de 12 de agosto de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 10393/2021 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 12 de agosto de 2021, e o aviso de prorrogação de prazo n.º 1630/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 170, de 1 de setembro de 2021, com o preço base de 1.716.800,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, propõe o Júri do procedimento a conversão do Relatório Preliminar, elaborado a 17 de setembro de 2021, em Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do referido procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda.", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Filipe Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutora Joana Valente e Doutor Fernando Nogueira, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda.", pelo preço contratual de 1.320.000,00€ (um milhão trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 540 dias seguidos, com base na proposta ref.ª AVE15-21, datada de 15 de setembro de 2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, inserida no Processo de Obras n.º 97/2019, em nome de EDIFIKRIA - UNIPessoal, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de comunicação prévia referente a alterações durante a execução da obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 15/2013; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; acresce informar que há apenas um aumento de área de construção de 2,42m², estando licenciada uma área total de construção de 330,61m²; o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, propõe uma área total de construção (333,03m²) superior à prevista no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (325,5m²) sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos proposto na informação técnica DGU/55579/2021, datada de 4 de outubro.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de outubro de 2021, inserida no Processo de Obras n.º 2208/2021, em nome de MARGARIDA RAQUEL VIEIRA RATOLA, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, no lote 3 constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 31/2007; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que, analisados os elementos instrutórios constantes do referido pedido, verificamos que, de acordo com a estimativa orçamental, a área de implantação proposta no projeto de arquitetura (118,21m²) inferior à prevista no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (120m²) e a área total de construção proposta no projeto de arquitetura (215,88m²) é inferior à prevista no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (216m²) sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica da DGU/55276/2021, de 30 de setembro.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:32h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Margarida Ratola, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

